

**EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 160/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1013/2026**

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Inscrito no CNPJ Nº 00.007.914/0001-84, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 11/05/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacoes@arenopolis.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://arenopolis.go.gov.br/licitacao

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica: **contratação de empresa na locação de gerador de energia para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Arenópolis/GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo: **22 01 04 122 1001 2.004 3.3.90.39 - Pessoa Jurídica FICHA 0260 FONTE (100)**

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor mensal estimado para contratação será de **R\$ 6.516,67 (seis mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).**

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 160/2026.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/05/2026 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução, de forma satisfatória, de serviços compatíveis em características, complexidade e porte com o objeto desta contratação, envolvendo, no mínimo, locação, instalação, manutenção ou operação de grupos geradores de energia elétrica.

4.2.10. Registro Profissional

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, compatível com as atividades objeto da contratação;

b) Indicação de responsável(is) técnico(s) devidamente registrado(s) no CREA, nas áreas compatíveis com a execução do objeto (mecânica e/ou elétrica), dentro do prazo de validade. 13.6.10.5.2 A comprovação poderá ocorrer mediante apresentação de Certidão de Registro e Quitação válida.

4.2.11. Capacidade Técnica Profissional

a) Deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada no CREA, acompanhada de atestado de responsabilidade técnica, que comprove que o(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s) já executou(aram) serviços de complexidade tecnológica e operacional compatível com o objeto da presente contratação.

b) A comprovação deverá demonstrar experiência prévia em serviços envolvendo grupos geradores de energia elétrica ou sistemas equivalentes de geração e instalação elétrica.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o fornecedor vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Arenópolis - Go, 06 de maio de 2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretaria Municipal de Administração de Arenópolis-Go

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Administração de Arenópolis-GO

2. DO OBJETO

2.1. contratação de empresa na locação de gerador de energia para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	GERADOR DE ENERGIA – Energia 1 grupo gerador de energia 180 KVA trifásico 220 v fixo em cima de um caminhão mais um técnico eletricista.	2	Diária	R\$ 3.258,33	R\$ 6.516,67
TOTAL					R\$ 6.516,67

3 - JUSTIFICATIVA DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Município de Arenópolis-GO quanto ao fornecimento de energia elétrica de forma contínua e segura em situações específicas que demandem suporte emergencial ou complementar ao sistema convencional.

A locação de grupo gerador de energia com potência de 180 KVA, trifásico, 220V, instalado sobre caminhão e acompanhado de técnico eletricista especializado, justifica-se pela necessidade de garantir o funcionamento ininterrupto de serviços essenciais, bem como a realização de eventos institucionais, ações públicas e demais atividades que não podem sofrer interrupções no fornecimento de energia elétrica.

Ressalta-se que a Administração Municipal não dispõe, em seu patrimônio, de equipamentos com tais especificações técnicas, tampouco de equipe técnica suficiente para sua operação e manutenção, tornando-se imprescindível a contratação de empresa especializada que assegure a adequada instalação, operação e suporte técnico durante todo o período de utilização.

Além disso, a contratação por meio de locação mostra-se mais vantajosa economicamente do que a aquisição do equipamento, considerando os custos elevados de compra, manutenção, armazenamento e depreciação, especialmente diante da utilização eventual do equipamento.

Dessa forma, a contratação visa atender ao interesse público, garantindo eficiência, continuidade dos serviços e segurança nas operações que dependem do fornecimento de energia elétrica.

4 - ESCOLHA DA FORNECEDORA

A escolha da empresa fornecedora será baseada em critérios de qualidade, preço e confiabilidade. A pesquisa de mercado indicará a empresa que oferece as melhores condições de fornecimento.

5 - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados no Município de Arenópolis;
- 5.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Secretaria;
- 7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.3. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à Contratada conforme as condições estabelecidas no contrato, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada.
- b) Disponibilizar local adequado e seguro para instalação do gerador, garantindo acesso livre e desimpedido para entrega, instalação e retirada do equipamento.
- c) Informar previamente à Contratada sobre as condições do local de instalação, incluindo necessidades específicas de carga elétrica e demais requisitos técnicos.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual.
- e) Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades verificadas na prestação dos serviços, solicitando a devida correção.
- f) Permitir o acesso dos técnicos da Contratada às dependências onde o equipamento será instalado, sempre que necessário para execução dos serviços.
- g) Responsabilizar-se pela guarda e integridade do equipamento durante o período em que estiver sob sua utilização, exceto nos casos de desgaste natural ou falhas técnicas não decorrentes de mau uso.
- h) Fornecer, quando necessário, apoio logístico para viabilizar a execução do serviço, conforme previamente acordado entre as partes.
- i) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e termos de referência.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- a) Fornecer o gerador de energia conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo pleno funcionamento e desempenho adequado durante todo o período de locação.

- b) Disponibilizar grupo gerador de energia com potência de 180 KVA, trifásico, 220V, instalado sobre caminhão, em perfeitas condições de uso, conservação e segurança.
- c) Disponibilizar técnico eletricista qualificado durante todo o período de operação do equipamento, responsabilizando-se pela instalação, operação, monitoramento e desligamento do gerador.
- d) Realizar a entrega, instalação, testes e retirada do equipamento nos locais indicados pela Contratante, dentro dos prazos previamente estabelecidos.
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas com transporte, montagem, desmontagem, operação, manutenção preventiva e corretiva do equipamento.
- f) Substituir imediatamente o equipamento em caso de falha, defeito ou mau funcionamento, sem ônus adicional para a Contratante, garantindo a continuidade do fornecimento de energia.
- g) Garantir o abastecimento do gerador, quando aplicável, assegurando seu funcionamento contínuo durante o período contratado (ajustar conforme previsão de combustível no contrato).
- h) Cumprir todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis à prestação do serviço, inclusive aquelas relacionadas à instalação elétrica e operação de equipamentos.
- i) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
- k) Emitir nota fiscal correspondente aos serviços prestados, de acordo com a legislação vigente.
- l) Atender prontamente às solicitações da Contratante quanto à correção de eventuais falhas ou irregularidades na prestação dos serviços.

10 - DA PROPOSTA

- a) Na apresentação da proposta deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
- b) Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

11 – DAS PENALIDADES

- a) O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- a) As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2026: **22 01 04 122 1001 2.004 3.3.90.39 - Pessoa Jurídica FICHA 0260 FONTE (100)**

13 - DO SUPORTE

- a) Os suportes aos sistemas deverão ser feitos através de atendimento em telefônico, remoto ou in loco, sendo que quando este for solicitado in loco o mesmo deverá ser feito no prazo máximo de até 72

horas, cujas despesas de estadia e alimentação correrão inteiramente por conta da contratante, sem qualquer ônus dos técnicos.

Arenópolis - Go, 06 de maio de 2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretaria Municipal de Administração de Arenópolis-Go

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 160/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1012/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: contratação de empresa na locação de gerador de energia para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go.

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	GERADOR DE ENERGIA – Energia 1 grupo gerador de energia 180 KVA trifásico 220 v fixo em cima de um caminhão mais um técnico eletricista.	2	Diária	R\$	R\$
TOTAL					R\$

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Arenópolis/GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.